



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB  
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



### PROCESSO TC N.º 10527/13

Objeto: Concurso Público

Órgão/Entidade: Prefeitura de Bananeiras

Responsável: Douglas Lucena Moura de Medeiros

Relator: Cons. Em Exerc. Oscar Mamede Santiago Melo

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ATOS DE GESTÃO DE PESSOAL – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EXAME DA LEGALIDADE – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93 – Concessão de registro. Recomendação. Arquivamento dos autos.

### ACÓRDÃO AC2 – TC –00984/21

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 10527/13 que trata do exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrentes do concurso público promovido pela Prefeitura de Bananeiras/PB, com o objetivo de prover cargos públicos, conforme Edital 001/2011, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, com impedimento do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em:

- 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER os atos de nomeação abaixo relacionados:

#### CARGO: ADVOGADO

| CANDIDATO                 | CLASS. | PORTARIA | DATA DA PORTARIA | FLS.     |
|---------------------------|--------|----------|------------------|----------|
| Fabício Beltrão de Britto | 2º     | 244/2012 | 26/11/2012       | 437 e458 |
| Rembrant Medeiros Asfora  | 3º     | 245/2012 | 26/11/2012       | 438e459  |

#### CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – II

| CANDIDATO                         | CLASS. | PORTARIA | DATA DA PORTARIA | FLS.      |
|-----------------------------------|--------|----------|------------------|-----------|
| Maria José Romão Santos da Silvai | 2º     | 194/2016 |                  | 911 a 913 |

#### CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - IV

| CANDIDATO                        | CLASS. | PORTARIA | DATA DA PORTARIA | FLS. |
|----------------------------------|--------|----------|------------------|------|
| Dulcinea Andrade Teixeira Paixão | 2º     | 147/2015 | 16/03/2015       | 850  |

#### CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSF VI

| CANDIDATO            | CLASS. | PORTARIA | DATA DA PORTARIA | FLS.    |
|----------------------|--------|----------|------------------|---------|
| Rafael de Lima Nunes | 1º     | 246/2012 | 26/11/2012       | 439e459 |



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB  
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



### PROCESSO TC N.º 10527/13

|                               |    |          |            |         |
|-------------------------------|----|----------|------------|---------|
| Keliane do Nascimento Bezerra | 2º | 268/2012 | 26/12/2012 | 384e388 |
|-------------------------------|----|----------|------------|---------|

#### CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSF VII

| CANDIDATO                      | CLASS. | PORTARIA | DATA DA PORTARIA | FLS.      |
|--------------------------------|--------|----------|------------------|-----------|
| Elisandra do Nascimento Araújo | 1º     | 247/2012 | 26/11/2012       | 440 e 459 |

#### CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - VIII

| CANDIDATO                       | CLASS. | PORTARIA | DATA DA PORTARIA | FLS.      |
|---------------------------------|--------|----------|------------------|-----------|
| José Nailson Barros Santos      | 1º     | 248/2012 | 26/11/2012       | 441e459   |
| Thiago Soares Moreira da Cunha  | 2º     | 249/2012 | 26/11/2012       | 442 e 460 |
| Anny Valdeise Lopes dos Santos2 | 5º     | 205/2016 |                  | 914 a 916 |

#### CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - IX

| CANDIDATO                      | CLASS. | PORTARIA | DATA DA PORTARIA | FLS.     |
|--------------------------------|--------|----------|------------------|----------|
| Rita de Cássia Rodrigues Lopes | 1º     | 269/2014 | 10/03/2014       | 761 e762 |

#### CARGO: AGENTE DE SEPULTAMENTO E EXUMAÇÃO

| CANDIDATO                        | CLASS. | PORTARIA | DATA DA PORTARIA | FLS.      |
|----------------------------------|--------|----------|------------------|-----------|
| 1. Josivan Santos da Silva       | 1º     | 228/2012 | 26/11/2012       | 421 e454  |
| 2. Rosileide Jerônimo da Silva   | 2º     | 229/2012 | 26/11/2012       | 422 e 454 |
| 3. José Sales Silva Alves        | 3º     | 230/2012 | 26/11/2012       | 423 e 454 |
| 4. José Fernando Ferino da Silva | 4º     | 266/2014 | 10/03/2014       | 747 e 748 |

#### CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

| CANDIDATO                            | CLASS. | PORTARIA | DATA DA PORTARIA | FLS.      |
|--------------------------------------|--------|----------|------------------|-----------|
| Maria Regina Barboza                 | 1º     | 260/2012 | 26/11/2012       | 453 e 463 |
| Laise França Nascimento de Lima      | 3º     | 243/2012 | 26/11/2012       | 436e458   |
| Juliana Guimarães Lima Barreto       | 5º     | 256/2014 | 10/03/2014       | 721 e712  |
| Priscylla Maria Paiva de A. Ferreira | 6º     | 257/2014 | 10/03/2014       | 722e712   |

#### CARGO: BIOQUÍMICO

| CANDIDATO                        | CLASS. | PORTARIA | DATA DA PORTARIA | FLS.     |
|----------------------------------|--------|----------|------------------|----------|
| Maria da Penha Bezerra de Lucena | 2º     | 003/2014 | 17/01/2014       | 711 e712 |

#### CARGO: EDUCADOR SOCIAL

| CANDIDATO                     | CLASS. | PORTARIA | DATA DA PORTARIA | FLS.     |
|-------------------------------|--------|----------|------------------|----------|
| Roberlândia Araújo de Sousa   | 1º     | 268/2014 | 10/03/2014       | 754e756  |
| Carla Priscila Alves da Silva | 2º     | 267/2014 | 10/03/2014       | 753 e755 |



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB  
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



### PROCESSO TC N.º 10527/13

#### CARGO: ELETRICISTA

| CANDIDATO                           | CLASS. | PORTARIA | DATA DA PORTARIA | FLS.      |
|-------------------------------------|--------|----------|------------------|-----------|
| 5. Dario Patrício dos S. Viana      | 1º     | 231/2012 | 26/11/2012       | 424 e 455 |
| 6. Alexandre Azevedo de Oliveira    | 2º     | 232/2012 | 26/11/2012       | 425 e 455 |
| 7. Valdemir Teixeira Amaro da Silva | 3º     | 233/2012 | 26/11/2012       | 426 e 455 |
| 8. Paulo Roberto Gomes da Silva     | 4º     | 345/2014 | 07/08/2014       | 804/807   |
| 9. Vandeilton Silva dos Santos      | 5º     | 346/2014 | 07/08/2014       | 800/803   |

#### CARGO: ENFERMEIRO

| CANDIDATO                                | CLASS. | PORTARIA | DATA DA PORTARIA | FLS.      |
|--|--------|----------|------------------|-----------|
| Joana Darc Lyra Batista                  | 1º     | 148/2015 | 16/03/2015       | 846       |
| Erika Bruna Campos Coutinho <sup>3</sup> | 7º     | 195/2016 |                  | 899 a 901 |

#### CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA

| CANDIDATO                         | CLASS. | PORTARIA | DATA DA PORTARIA | FLS.      |
|-----------------------------------|--------|----------|------------------|-----------|
| Aurenita de A. Formiga P. de Melo | 1º     | 250/2012 | 26/11/2012       | 443 e 460 |

#### CARGO: MÉDICO DO PSF

| CANDIDATO                  | CLASS. | PORTARIA | DATA DA PORTARIA | FLS.      |
|----------------------------|--------|----------|------------------|-----------|
| Eugenia Emília de A. Perez | 2º     | 255/2012 | 26/11/2012       | 448 e 461 |

#### CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

| CANDIDATO                  | CLASS. | PORTARIA | DATA DA PORTARIA | FLS.      |
|----------------------------|--------|----------|------------------|-----------|
| Guilherme Firmo da Cunha   | 1º     | 252/2012 | 26/11/2012       | 445 e 461 |
| Fernanda de Castro Costa   | 3º     | 253/2012 | 26/11/2012       | 446 e 460 |
| Danielle Cartaxo Jacome    | 5º     | 254/2012 | 26/11/2012       | 447 e 461 |
| José Matias de Sousa Filho | 6º     | 265/2014 | 10/03/2014       | 723       |
| Gustavo Lopes Tomaz        | 7º     | 258/2014 | 10/03/2014       | 724 e 727 |

#### CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - DEF

| CANDIDATO                       | CLASS. | PORTARIA | DATA       | FLS. |
|---------------------------------|--------|----------|------------|------|
| Maria das Graças Gomes da Silva | 1º     | 357/2014 | 01/09/2014 | 821  |

#### CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

| CANDIDATO                              | CLASS. | PORTARIA | DATA DA PORTARIA | FLS.      |
|--|--------|----------|------------------|-----------|
| Ivaneide Pereira Morais                | 1º     | 256/2013 | 16/05/2013       | 351/355   |
| Adriana Cavalcante Carvalho M. Pereira | 2º     | 257/2013 | 16/05/2013       | 356/359   |
| Kalyne de Carvalho M. de Lima          | 3º     | 261/2014 | 10/03/2014       | 737 e 741 |
| Maria Hosana Ferreira                  | 4º     | 262/2014 | 10/03/2014       | 738 e 741 |



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB  
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



### PROCESSO TC N.º 10527/13

|                                   |     |          |            |           |
|-----------------------------------|-----|----------|------------|-----------|
| José Valdemir Alves               | 5º  | 263/2014 | 10/03/2014 | 739e742   |
| Jacira dos Santos Monteiro        | 6º  | 264/2014 | 10/03/2014 | 740 e 742 |
| Maria Anaceli de Almeida Prazeres | 8º  | 298/2014 | 05/05/2014 | 770 e 772 |
| Rosani Lourenço dos Santos        | 9º  | 299/2014 | 05/05/2014 | 771 e 772 |
| Elisandra dos Santos Silva        | 10º | 328/2014 | 02/06/2014 | 786e787   |

### CARGO: PSICÓLOGO

| CANDIDATO                         | CLASS. | PORTARIA | DATA DA PORTARIA | FLS.      |
|-----------------------------------|--------|----------|------------------|-----------|
| Polyana de Melo Andrade           | 1º     | 256/2012 | 26/11/2012       | 449 e 462 |
| Léia Alencar Palitot              | 2º     | 259/2012 | 26/11/2012       | 452 e 463 |
| Henrique Barboza D. Albuquerque   | 3º     | 257/2012 | 26/11/2012       | 450 e 462 |
| Jane Maria Cavalcanti de Oliveira | 4º     | 259/2014 | 10/03/2014       | 725 e 728 |
| Alessandra Sales Santos           | 5º     | 260/2014 | 10/03/2014       | 726 e 728 |

### CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

| CANDIDATO                        | CLASS. | PORTARIA | DATA DA PORTARIA | FLS.      |
|----------------------------------|--------|----------|------------------|-----------|
| Jurandir Marcos Rocha            | 1º     | 203/2016 |                  | 902 a 904 |
| José Jucivaldo Torquato Cordeiro | 2º     | 202/2016 |                  | 905 a 907 |
| Diego Nathan de Fontes Alves     | 3º     | 201/2016 |                  | 908 a 910 |

### CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

| CANDIDATO                          | CLASS. | PORTARIA | DATA DA PORTARIA | FLS.      |
|------------------------------------|--------|----------|------------------|-----------|
| Dílson Bezerra da Silva            | 1º     | 265/2013 | 10/07/2013       | 576 e 582 |
| Alessandra dos Santos Batista      | 2º     | 267/2013 | 10/07/2013       | 578e583   |
| Anecléide dos Santos Batista       | 3º     | 270/2013 | 10/07/2013       | 581e 584  |
| Gércila C. Pereira de Azevedo      | 4º     | 268/2013 | 10/07/2013       | 579e583   |
| Thiago de Carvalho Correia Moreira | 5º     | 266/2013 | 10/07/2013       | 577 e 582 |
| Tanielle Anísio Soares             | 6º     | 269/2013 | 10/07/2013       | 580 e 584 |
| Ana Cecília Monteiro Januário      | 7º     | 349/2014 | 25/08/2014       | 827       |
| Juliana da Silva Martins           | 8º     | 348/2014 | 25/08/2014       | 831       |
| Rosalva Gonçalves de Couto         | 9º     | 350/2014 | 25/08/2014       | 835       |
| Gilmara Thais Francelino Barros    | 10º    | 196/2016 |                  | 916 a 919 |

### CARGO: VIGILANTE

| CANDIDATO                   | CLASS. | PORTARIA | DATA DA PORTARIA | FLS.      |
|-----------------------------|--------|----------|------------------|-----------|
| Aderaldo Bezerra dos Santos | 1º     | 234/2012 | 26/11/2012       | 427 e 455 |
| Edineide Pereira de Araújo  | 2º     | 235/2012 | 26/11/2012       | 428 e 456 |
| Adevaldo Bezerra dos Santos | 3º     | 236/2012 | 26/11/2012       | 429 e 456 |
| Arilson Elesbão Soares      | 4º     | 237/2012 | 26/11/2012       | 430 e 456 |
| Cícero Vitorino da Silva    | 5º     | 238/2012 | 26/11/2012       | 431 e 457 |
| Joílson Custódio da Silva   | 6º     | 239/2012 | 26/11/2012       | 432e457   |
| José Francisco da Silva     | 7º     | 258/2012 | 26/11/2012       | 451 e 462 |



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB  
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



### PROCESSO TC N.º 10527/13

|                                  |     |          |            |           |
|----------------------------------|-----|----------|------------|-----------|
| Marinaldo Rodrigues Marques      | 8º  | 240/2012 | 26/11/2012 | 433 e457  |
| Ana Carla Santos da Silva        | 9º  | 241/2012 | 26/11/2012 | 434e457   |
| Luana Ranielle Ferreira da Costa | 10º | 242/2012 | 26/11/2012 | 435 e458  |
| Fernando A. do Amaral M. Filho   | 14º | 266/2012 | 26/12/2012 | 379e388   |
| Rodrigo Costa de Macedo          | 15º | 267/2012 | 26/12/2012 | 382e388   |
| Antônio Carlos do Nascimento     | 17º | 236/2013 | 16/04/2013 | 362/370   |
| Arthur Apulcre Girão da Silva    | 18º | 204/2016 |            | 893 a 895 |
| Bruno Rannyery da Silva Pereira  | 19º | 197/2016 |            | 896 a 898 |

- 2) RECOMENDAR a atual gestão do Município de Bananeiras que, se ainda não o fez, procure regularizar as falhas constatadas nesse álbum processual;
- 3) ARQUIVAR os presentes autos.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas  
Publique-se, registre-se e intime-se.  
TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara

**João Pessoa, 29 de junho de 2021**

Cons. André Carlo Torres Pontes  
PRESIDENTE

Cons. Em Exerc. Oscar Mamede Santiago Melo  
RELATOR

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB  
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



### PROCESSO TC N.º 10527/13

#### RELATÓRIO

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): O Processo TC 10527/13 trata do exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrentes do concurso público, promovido pela Prefeitura de Bananeiras/PB, com o objetivo de prover cargos públicos, conforme Edital 001/2011.

A Auditoria, em seu relatório inicial, concluiu pela notificação do então gestor, devido à ocorrência das seguintes irregularidades:

1. ato constitutivo da comissão de realização do concurso;
2. cópia do relatório que for apresentado pela empresa realizadora do certame à autoridade que o homologar;
3. relação dos títulos apresentados por cada candidato e a pontuação obtida por cada candidato, quando o Concurso for de provas e títulos.
4. Observou-se ainda que a Lei Municipal nº 489/2010 (fls. 25/43) não prevê vagas para os cargos de Assistente Social, Bioquímico, Educador Social, Enfermeiro, Médico do PSF, Prof. do Ensino Fundamental I, Psicólogo, Psicólogo Educacional e Técnico de Enfermagem e prevê vagas em quantidade inferior ao Edital para o cargo de Endodontista (odontólogo).

Notificado, o gestor responsável apresentou defesa, conforme consta do DOC TC 09737/13.

A Auditoria analisou a defesa e manteve como falha apenas aquela trata da não previsão de vagas para os cargos de Assistente Social, Bioquímico, Educador Social, Enfermeiro, Médico do PSF, Professor do Ensino Fundamental I, Psicólogo, Psicólogo Educacional e Técnico de Enfermagem e prevê vagas em quantidade inferior ao Edital para o cargo de Endodontista (odontólogo), acrescentando que as leis municipais 434/2009 e nº 468/2010, também não contemplam essas vagas.

De ordem do Relator, os autos foram devolvidos a Auditoria para análise das novas defesas apresentadas, onde destacou que em nenhum momento o defendente logrou êxito em relação à apontada anteriormente, acrescentando que não foi enviado ainda as Portarias de Nomeação dos candidatos relacionados no quadro as fls. 931, e desta maneira não podem ser concedidos seus registros.

O Processo foi encaminhado ao Ministério Público que através de sua representante emitiu COTA onde pugnou pelo RETORNO DOS AUTOS À AUDITORIA a fim de que relacione de forma sistemática e separadamente os casos de nomeação para cargos não previstos em lei e para vagas excedentes às legalmente previstas (inclusive realizando diligências para verificar a eventual ocorrência de outras nomeações dessa espécie), conferindo-se, assim, maior transparência e segurança à instrução processual e nova notificação do gestor responsável para se manifestar acerca de eventual inovação processual ocasionada pela remessa dos autos ao Órgão Instrutor, bem assim, para remessa dos documentos reclamados pelo ilustre Órgão Auditor.



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB  
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



### PROCESSO TC N.º 10527/13

Para atender o que consta na COTA MINISTERIAL, a Auditoria elaborou novo relatório de complemento de Instrução as fls. 1010/1017, onde concluiu pela manutenção da falha que trata não previsão de vagas para os cargos de **Assistente Social, Bioquímico, Educador Social, Enfermeiro, Médico do PSF, Professor do Ensino Fundamental I, Psicólogo, Psicólogo Educacional e Técnico de Enfermagem** e prevê vagas em quantidade inferior ao Edital para o cargo de **Endodontista** (odontólogo), e acrescentou que o cargo de técnico de enfermagem estaria com vagas acima do previsto no Edital.

Os autos retornaram ao Ministério Público que através de sua representante emitiu nova COTA, opinando no sentido de citar os candidatos indicados pela Auditoria em seu Relatório de fls. 1010/1017, nomeados para cargos sem previsão legal ou para vaga excedente às legalmente previstas; nova citação do Sr. Douglas Lucena Moura de Medeiros, Prefeito de Bananeiras à época da realização do vertente Concurso, bem como, pela citação do atual Prefeito do referido ente municipal, para se manifestar acerca do consignado no ulterior Relatório da Auditoria às fls. 1010/1017 e para remeter os documentos reclamados pela Auditoria (portarias de nomeação dos candidatos relacionados no quadro de fls. 931 e documentação dos casos destacados no ANEXO I do Relatório de fls. 928/936.

É o relatório.

### VOTO

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): A referida análise tem como fundamento o disciplinado no art. 71, inciso III, da Constituição do Estado da Paraíba, e o estabelecido no art. 1º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual n.º 18/1993, que atribuíram ao Tribunal de Contas do Estado a responsabilidade pela apreciação da legalidade dos atos de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta.

Do exame realizado, conclui-se que restou falha na análise dos atos de nomeação do concurso realizado no Município de Bananeiras, no entanto, cabe recomendação para que a atual gestão proceda a regularização da falha aqui constatada, sem prejuízo da concessão de registro às nomeações constantes as fls. 928/936.

Ante o exposto, voto no sentido de que a **2ª CÂMARA DELIBERATIVA** do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA** julgue LEGAIS E CONCEDA registro aos atos de nomeação constantes as fls. 928/936; RECOMENDE a atual gestão do Município de Bananeiras que, se ainda não o fez, procure regularizar as falhas constatadas nesse álbum processual e ARQUIVE os presentes autos.

É o voto.

**João Pessoa, 29 de junho de 2021**

Cons. Em Exerc. Oscar Mamede Santiago Melo  
RELATOR

Assinado 12 de Julho de 2021 às 09:08



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE

Assinado 12 de Julho de 2021 às 07:06



**Cons. Subst. Oscar Mamede Santiago Melo**  
RELATOR

Assinado 12 de Julho de 2021 às 10:41



**Luciano Andrade Farias**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO